



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022 - PROCESSO Nº 405/2022

Ata de Sessão Pública de Recebimento dos Envelopes e Abertura do Envelope de Documentos de Habilitação

Aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2022, às 14:15 horas, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 733/2022, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços e efetuar a abertura dos Envelopes de Documentação referente ao Edital de Tomada de Preços número 16/2022, que tem por objeto a Construção de Meu campinho – Bairro Planalto – Loteamento Paulo Afonso com área construída de 2.279,67 m², contendo: instalações preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; instalações elétricas; instalações hidráulicas; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final da obra e demais itens e especificações constantes no projeto, com recursos do Convênio nº 1091/2022 celebrado entre o Estado do Paraná através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social Autônomo Paranaidade e o Município de Pato Branco, em atendimento as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, apresentaram propostas as empresas: **AMG Engenharia Eireli ME**, sem representante e **Xlam do Brasil Exportação e Comércio Ltda**, sem representante. Iniciou-se a Sessão, onde os participantes verificaram a regularidade dos envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação e nº 2 - Propostas de Preços, em seguida passou-se para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação. Rubricados e analisados os documentos, a Comissão Permanente de Licitação verificou que a proponente **Xlam do Brasil Exportação e Comércio Ltda** deixou de apresentar o documento solicitado na alínea “i”, do subitem 3 do item 10.2 do edital: “*cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos devidamente preenchido (...)*”, uma vez que apresentou novamente a declaração solicitada na alínea “h” do subitem 3 do item 10.2 do edital, ficando portanto INABILITADA para a próxima fase do certame. A proponente **AMG Engenharia Eireli ME** apresentou o cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos solicitado na alínea “i”, do subitem 3 do item 10.2 do edital, demonstrando o cronograma dos meses 01, 02 e 04, estando oculta a coluna do mês 03. Considerando tratar-se de erro material sanável, a Comissão permanente, em diligência, entrou em contato com a empresa que manifestasse sobre a omissão do prazo no terceiro mês. Em resposta a empresa manifestou-se informando que “*houve equívoco no momento de preenchimento de lacunas, o qual no momento do preenchimento deve ter ocultado sem intenção a lacuna dos 90 dias*”. Enviou também, o documento contendo o cronograma completo. Assim, com amparo no item 13.4 do edital: “*é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários*” e que o documento foi encaminhado, apenas contendo equívoco em uma das colunas, sanável, a empresa fica, portanto, HABILITADA para a próxima fase do certame. Em tempo, informo que em razão das férias da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, o andamento da diligência e finalização da ata foi realizado pela Presidente Interina da Comissão Permanente de Licitações. Diante do resultado de habilitação a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado no site oficial do



Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), observando o Art. 109 da Lei 8.666/93. Decorrido o prazo recursal e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, será marcada a data para abertura dos envelopes das propostas de preços das proponentes habilitadas. O invólucro de proposta de preços foi rubricado pelos presentes e, permanecerá inviolado em poder da Comissão de Licitação. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PORTARIA Nº 733/2022:

Liciane Cristina Puttkamer – Presidente interina Liciane C. Puttkamer

Jorge Eduardo Chioqueta - Membro Jorge E. Chioqueta

Regiane Rufato - Membro Regiane Rufato